

PORTARIA N.º 6818/2018-MP/PGJ
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o ofício nº 900/2018-CPREC, protocolado sob o SIP nº 41615/2018, encaminhado a esta Procuradoria Geral de Justiça, que informa a designação de audiência de conciliação para o dia 17/09/2018 (segunda-feira), a partir das 09:00hs, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sito à Av. Almirante Barroso, nº 3089, Edifício Sede / Bloco Anexo (sala A-311) – Coordenadoria de Precatório,
R E S O L V E :
DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, com fundamento no art. 56, IX da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, para representar este Procurador Geral de Justiça e tomar as providências que entender cabíveis, na audiência de Conciliação de Precatórios, referente ao Edital de Convocação nº 04/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de setembro de 2018.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 361872
EXTRATO DA PORTARIA Nº 10/2015-MP (RETIFICADA)
A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000208-906/2015 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará – Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.
Portaria nº 10/2015-MP (RETIFICADA)
Envolvido: Município de Marabá, Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.
Assunto: Acompanhar o controle de estoque de medicamentos e insumos na Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.
Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 362059
PORTARIA Nº 6.317/2018-MP/PGJ
CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no Art. 183 da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.520, de 01/08/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, estabelece no art. 42, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.
R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas, mensais, deste Ministério Público, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2018, na forma dos Incisos a seguir discriminados:
I. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta Portaria, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018;
II. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta Portaria, observará as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o art. 42 da Lei nº 520, de 01/08/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e as projeções das receitas arrecadadas diretamente por este Órgão Ministerial.
Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas, mensalmente, no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, por este Ministério Público.
Art. 3º - As alterações de que tratam os Incisos I e II do Art. 1º deste Ato serão aprovadas por Portaria do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:
I. a verificação da mentária para ocorrer o ajuste; e
II. o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 24 de agosto de 2018
GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

12101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS MENSAIS PARA O 3º QUADRIMESTRE DE 2018						
ANEXO I - PORTARIA Nº 6317/2018-MP/PGJ DE 24/08/2018						
LEI nº 8.520 de 1º de agosto de 2017						
						R\$ 1,00
PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	SET	OUT	NOV	DEZ & 13º	3º QDQQ
1434 - DEFESA DA SOCIEDADE						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	42.276.920	27.300.500	27.139.330	43.809.730	140.526.480
Outras Despesas Correntes	.0101	17.512.475	6.643.700	6.275.570	4.398.795	34.830.540
Investimentos	.0101	3.240.855	300.000	300.000	1.405.530	5.246.385
Investimentos	.0112	400.000	0	0	0	400.000
Inversões	.0119	203.000	0	0	0	203.000
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	485.980	0	0	0	485.980
RESUMO POR GRUPO, FONTE E VALOR						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	42.762.900	27.300.500	27.139.330	43.809.730	141.012.460
Outras Despesas Correntes	.0101	17.512.475	6.643.700	6.275.570	4.398.795	34.830.540
Investimentos	.0101	3.240.855	300.000	300.000	1.405.530	5.246.385
Investimentos	.0112	400.000	0	0	0	400.000
Investimentos	.0119	203.000	0	0	0	203.000
TOTAL GERAL		64.119.230	34.244.200	33.714.900	49.614.055	181.692.385

12101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO MENSAL DAS DESPESAS PARA O 3º QUADRIMESTRE DE 2018						
ANEXO II - PORTARIA Nº 6317/2018-MP/PGJ DE 24/08/2018						
LEI nº 8.520 de 1º de agosto de 2017						
GRUPO DE DESPESA	FONTE	SET	OUT	NOV	DEZ COM 13º	3º QDQQ
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	42.762.900	27.300.500	27.139.330	43.809.730	141.012.460
Outras Despesas Correntes	.0101	15.661.855	7.466.790	7.268.020	5.056.050	35.452.715
Investimentos	.0101	3.240.855	300.000	300.000	1.405.530	5.246.385
Investimentos	.0112	400.000	0	0	0	400.000
Investimentos	.0119	203.000	0	0	0	203.000
TOTAL		62.268.610	35.067.290	34.707.350	50.271.310	182.314.560

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O.E. DO DIA 14/09/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 09/2015-MP (RETIFICADA)
A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000155-906/2015 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará – Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.
Portaria nº 09/2015-MP (RETIFICADA)
Envolvido: Estado do Pará, Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA).
Assunto: Acompanhar as condições de trabalho e atendimento no 11º Centro Regional do Sudeste do Pará, no município de Marabá.
Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 362137
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 2018/020-2PJCATM
SIMP Nº 001298-801/2018

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 2018/020-2PJCATM, exclusivamente para os fins do Acordo de Não Persecução Penal nº 2018/020-2PJCATM, que se encontra na Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais de Altamira, localizada na Rua Coronel José Porfírio, nº. 2560 Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA.
Investigado/Acordante: OSMANDO OLIVEIRA
Assunto: Acordo de não persecução penal nº 2018/020-2PJCATM, firmado com Eduardo Pessoa Alves Filho, em decorrência da prática do delito previsto no art. 297 do CP.
MAURO MESSIAS
Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo Criminal de Altamira
Protocolo: 361878

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 2018/018-2PJCATM
SIMP Nº 001296-801/2018
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 2018/018-2PJCATM, exclusivamente para os fins do Acordo de Não Persecução Penal nº 2018/018-2PJCATM, que se encontra na Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais de Altamira, localizada na Rua Coronel José Porfírio, nº. 2560 Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA.
Investigado/Acordante: FÁBIO NEVES DA SILVA
Assunto: Acordo de não persecução penal nº 2018/018-2PJCATM, firmado com Fábio Neves da Silva, em decorrência da prática do delito previsto no art. 306 do CTB.
MAURO MESSIAS
Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo Criminal de Altamira
Protocolo: 361868

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 2018/019-2PJCATM
SIMP Nº 001295-801/2018
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 2018/019-2PJCATM, exclusivamente para os fins do Acordo de Não Persecução Penal nº 2018/019-2PJCATM, que se encontra na Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais de Altamira, localizada na Rua Coronel José Porfírio, nº. 2560 Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA.
Investigado/Acordante: EDUARDO PESSOA ALVES FILHO
Assunto: Acordo de não persecução penal nº 2018/019-2PJCATM, firmado com Eduardo Pessoa Alves Filho, em decorrência da prática do delito previsto no art. 306 e 309 ambos do CTB.
MAURO MESSIAS
Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo Criminal de Altamira
Protocolo: 361894